

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 47/2025/SME

Joaçaba (SC), 15 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Abertura de processo para Contratação Direta**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *

Considerando que a alimentação escolar constitui direito fundamental e estratégico para o rendimento cognitivo dos alunos da Rede Municipal, demandando uma solução integrada que garanta a observância das normas da ANVISA e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), consubstanciadas na Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

Considerando que a Administração Pública enfrenta problemas operacionais em relação à alimentação das escolas, identificados gargalos críticos relacionados ao número de merendeiras, caracterizados por altos índices de rotatividade, faltas e afastamentos médicos.

Considerando os custos de manufaturamento de merendas escolares, custo pessoal, logística, utensílios necessários, que geram gastos excessivos para a administração pública, havendo possibilidades de contratações que tragam os mesmos resultados com maior economicidade.

Detectamos como necessária a contratação para programa de alimentação escolar, executado por meio de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição no local de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados para atender o programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2026 em atendimentos às escolas municipais: Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes; Escola Municipal Rotary Fritz Lucht; Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento; Centro Educacional Roberto Trompowsky (CERT) e Centro Educacional Frei Bruno (CEFREI).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir as obrigações expressas no Termo de Referência para o fornecimento de programa de alimentação escolar, executado por meio de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição no local de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios, além de programa de ação educativa com foco em educação nutricional nas escolas e pesquisa de satisfação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, entende-se que a melhor solução para a contratação é por dispensa de processo licitatório.

Além de não existir na cidade e na região outra empresa ou instituição (a não ser o próprio SESI), que atenda o objeto nessas condições, visto que o preço proposto de cada refeição ou lanche se mostra abaixo do valor praticado no mercado, a questão estrutural da cozinha compreende o encanamento de gás, os equipamentos (fogões, fornos, freezers) e demais utensílios, que geram a necessidade de um investimento alto por parte do poder público municipal.

A presença de atividades educacionais ao longo da realização do contrato também são intrínsecas ao SESI, efetivando um programa de alimentação focado no desenvolvimento de ensino.

O SESI operacionaliza a confecção das suas preparações com o programa “Cozinha Segura”, onde prima por todas as normas higiênico-sanitárias, garantindo o preparo das refeições e a prevenção contra os acidentes de trabalho, bem como, a tão desejada padronização dos alimentos oferecidos. Além disso, o SESI consegue atender de forma integral o cardápio elaborado pela Nutricionista Responsável, seguindo toda a legislação vigente do PNAE. O SESI faz parte do Sistema “S” que é um conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica. Por esse motivo oferecem os serviços com inovação e qualificação, corroborado com a ergonomia, a segurança alimentar e a eficiência operacional das unidades de alimentação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução visa a contratação de programa de alimentação escolar, com fornecimento da merenda escolar nas escolas municipais de Joaçaba e ações educativas com foco na educação nutricional. Ademais, a presente contratação não demanda de manutenção ou assistência técnica.

5. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS *

Conforme descrito no termo de referência e na proposta comercial, devidamente anexos a este processo.

Ademais, a contratação efetiva o princípio da economicidade instituído pela Carta Magna, uma vez que a municipalidade se beneficiará de todos os elementos que um programa de alimentação traz e não necessita montar e mobiliar cozinhas nas unidades educacionais em questão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 2.148.259,10** (dois milhões cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, tendo em vista o serviço prestado a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle, concentrando a responsabilidade do fornecimento, pela compatibilidade do equipamento e pela garantia a ser fornecida por uma única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a contratação desta demanda.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Município não possui Plano de Contratação Anual em vigor até a presente data, contemplando o referido objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a. O objetivo geral da presente contratação é atender a demanda alimentar nas escolas municipais, por meio de um programa especializado. No tocante a terceirização, como justificativa econômica, há o aumento da produtividade/eficiência por meio da focalização da produção, além da redução dos custos da mesma e também da gestão da mão-de-obra, que será feita pela contratada.

- b. Há também a questão de pessoal (merendeiras) - atualmente o Município utiliza mão de obra própria, contratos temporários e terceirizados para dar cobertura nas unidades. Isso tem acarretado vários problemas de turnover e absenteísmo, além de algumas situações com o quadro de colaboradores em número insuficiente em algumas unidades, causando sobrecarga de trabalho em outros, e novos atestados médicos nos colaboradores presentes, dificultando a gestão dessa mão-de-obra.
- c. Melhorar a educação municipal, assegurando aos alunos da rede pública uma alimentação balanceada e saudável que permita o desenvolvimento biopsicossocial.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

A fim de garantir que seja realizada de forma correta e segura a qualificação e orientação técnica, um(a) servidor(a) será responsável pela fiscalização, com o devido acompanhamento realizado pela Secretaria de Educação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A solução não gera possíveis impactos ambientais e, por isso, não se aplica ao presente caso.

13. CONCLUSÃO DO ESTUDO *

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação da referida solução será essencial para o fortalecimento da Educação no Município.

Deste modo, diante de todas as descrições e especificações mencionadas nesse documento, neste sentido, **opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação**, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Por fim, para que se atenda os preceitos legais, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado nos moldes do art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

37D**ZLX****P0V****KQ0**